

LEI MUNICIPAL Nº 5.966, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por até 12 (doze) meses, o prazo de contratação de 01 (um) servidor para o cargo de Veterinário, previsto na Lei Municipal nº 5.467 de 08 de abril de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por até 12 (doze) meses, o prazo de contratação de 01 (um) servidor para o cargo de Veterinário, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.467 de 08 de abril de 2014, para atuação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária – Diretoria Geral de Agricultura e Pecuária, objetivando atender necessidades de excepcional interesse público, com base no Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, ficando inalteradas as demais disposições.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão deduzidas das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

11.02.04.122.0001.2095 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

3.1.9.0.04.00.00.00.0001 - Contratação por Tempo Determinado

3.1.9.0.13.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2017.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 19 de abril de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Ferreira
Secretário de Administração